



Documento Institucional, Estratégico e Conceitual

1. APRESENTAÇÃO

O **Tribunal da Terra — O Julgamento do Futuro** é uma iniciativa de educação, mobilização, participação social e justiça climática criada para aproximar a pauta das mudanças climáticas da realidade cotidiana das comunidades.

O Tribunal parte de uma pergunta simples, mas urgente:

Quem paga o preço das mudanças climáticas?

Embora as mudanças climáticas sejam um fenômeno global, seus impactos não são distribuídos de maneira igual. Chuvas intensas, alagamentos, enchentes, deslizamentos, ondas de calor, falta d'água, interrupções no fornecimento de energia, problemas de saneamento, acúmulo de resíduos e degradação ambiental atingem de maneira mais intensa territórios que já convivem com desigualdades sociais, urbanísticas e ambientais.

O Tribunal da Terra nasce, portanto, da necessidade de transformar a discussão climática em uma agenda territorial, popular e prática.

Não se trata apenas de falar sobre o clima.

Trata-se de **entender como a crise climática chega ao território, quem é afetado, por que determinadas populações estão mais expostas e o que pode ser feito para aumentar a capacidade de prevenção, resposta e adaptação das comunidades.**

2. O QUE É O TRIBUNAL DA TERRA?

O Tribunal da Terra é uma plataforma comunitária de **educação climática, diagnóstico territorial, mobilização social, produção de conhecimento e incidência pública.**



Seu funcionamento utiliza a linguagem simbólica de um tribunal para criar um espaço de escuta e reflexão sobre os problemas ambientais e climáticos que afetam os territórios.

O "julgamento" não tem como objetivo substituir instituições do Poder Judiciário ou realizar julgamentos jurídicos formais.

O Tribunal utiliza a ideia de julgamento como uma ferramenta pedagógica e política para colocar em debate:

- os problemas ambientais do território;
- as causas desses problemas;
- seus impactos sobre a população;
- as responsabilidades públicas, privadas e coletivas;
- as consequências da ausência de prevenção;
- as soluções possíveis;
- e o futuro que a comunidade deseja construir.

Dessa forma, o Tribunal transforma problemas muitas vezes naturalizados em **questões públicas que precisam ser discutidas, documentadas e enfrentadas.**

3. POR QUE O TRIBUNAL SURTIU?

O Tribunal da Terra surgiu a partir da percepção de que as comunidades não podem ser tratadas apenas como áreas que recebem os impactos das mudanças climáticas.

Elas precisam ser reconhecidas como **territórios de conhecimento, resistência, participação e produção de soluções.**

Em muitos territórios, os moradores são os primeiros a perceber quando determinada rua começa a alagar, quando uma encosta apresenta risco, quando o calor se torna insuportável, quando falta água, quando o lixo bloqueia uma passagem ou quando uma chuva provoca danos que poderiam ter sido reduzidos com ações preventivas.

Esse conhecimento cotidiano possui enorme valor.

O problema é que, muitas vezes, ele não chega aos espaços formais de planejamento e tomada de decisão.



O Tribunal surge justamente para criar essa ponte:

comunidade + conhecimento técnico + poder público + sociedade civil + educação + ação climática.

4. O PROBLEMA QUE O TRIBUNAL ENFRENTA

A crise climática não deve ser compreendida apenas como um problema ambiental.

Ela também é um problema:

- social;
- econômico;
- sanitário;
- urbano;
- educacional;
- habitacional;
- territorial;
- de infraestrutura;
- de saúde pública;
- de segurança;
- e de direitos humanos.

O próprio planejamento climático do Rio de Janeiro reconhece que os impactos climáticos estão relacionados à saúde, água, segurança alimentar, qualidade de vida, pobreza e equidade.

No contexto urbano, os riscos aumentam quando eventos climáticos extremos se encontram com infraestrutura insuficiente, ocupação de áreas vulneráveis, deficiência de drenagem, problemas de saneamento, pouca arborização e desigualdade social.

O IPCC destaca que populações urbanas socialmente marginalizadas tendem a sofrer impactos desproporcionais dos riscos climáticos e que a adaptação precisa considerar infraestrutura, serviços básicos, conhecimento local e participação comunitária.

É nesse ponto que o Tribunal atua.



5. O TERRITÓRIO COMO PONTO DE PARTIDA

O Tribunal da Terra entende que **não existe política climática eficiente sem conhecer o território.**

Por isso, sua atuação parte da realidade concreta das comunidades.

O território deve ser observado a partir de diferentes dimensões:

Ambiental

- áreas verdes;
- rios e canais;
- qualidade ambiental;
- arborização;
- descarte irregular de resíduos;
- erosão;
- poluição;
- degradação de áreas naturais.

Infraestrutura

- drenagem;
- abastecimento de água;
- esgotamento sanitário;
- coleta de resíduos;
- iluminação;
- energia;
- mobilidade;
- equipamentos públicos.

Climática

- pontos de alagamento;
- áreas sujeitas a deslizamentos;
- locais de calor extremo;
- ocorrência de ventos fortes;
- interrupção de serviços durante eventos extremos;
- áreas de maior exposição e vulnerabilidade.



Social

- população mais vulnerável;
- crianças;
- idosos;
- pessoas com deficiência;
- trabalhadores expostos ao calor;
- famílias em situação de vulnerabilidade;
- acesso a serviços públicos.

Governança

- comunicação de emergência;
- sistemas de alerta;
- protocolos comunitários;
- canais de comunicação com o poder público;
- participação popular;
- capacidade de resposta.

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS CLIMÁTICOS OBSERVADOS NAS COMUNIDADES

O Tribunal trabalha especialmente com problemas que possuem relação direta entre **mudança climática, desigualdade e infraestrutura urbana**.

Entre eles:

6.1 Chuvas intensas e alagamentos

O aumento da intensidade de determinados eventos de chuva pode gerar impactos ainda maiores quando o território possui drenagem insuficiente, excesso de impermeabilização e acúmulo de resíduos.

O problema não é somente a chuva.

É a combinação:

chuva extrema + território vulnerável + infraestrutura insuficiente = desastre.

6.2 Deslizamentos



Encostas ocupadas, ausência ou insuficiência de infraestrutura adequada, alterações no solo e chuvas intensas podem aumentar os riscos de deslizamentos.

O Tribunal busca trabalhar principalmente com **prevenção e percepção de risco**, e não somente com resposta depois que o desastre acontece.

6.3 Calor extremo

O aumento das temperaturas transforma determinados territórios urbanos em ambientes de maior exposição ao calor.

A ausência de arborização, áreas verdes, sombra e espaços adequados de convivência pode aumentar a sensação térmica e os impactos sobre a população.

O Rio já possui, inclusive, metas específicas relacionadas ao enfrentamento do calor extremo e à resiliência das áreas mais impactadas.

6.4 Saneamento

Água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos são componentes fundamentais da adaptação climática.

Quando esses sistemas são deficientes, eventos extremos podem gerar impactos ainda maiores sobre a saúde e a qualidade de vida.

O IPCC reconhece que infraestrutura de água, saneamento e drenagem é fundamental para reduzir vulnerabilidades urbanas e que sistemas de saneamento podem ser particularmente afetados por eventos de chuva intensa e inundação.

6.5 Resíduos sólidos

O descarte inadequado de resíduos pode contribuir para o entupimento de sistemas de drenagem, agravando alagamentos e criando problemas sanitários.

Por isso, educação ambiental, coleta adequada e participação comunitária fazem parte da agenda climática do Tribunal.

6.6 Falta ou interrupção de água

A segurança hídrica também está relacionada à capacidade de adaptação das comunidades.



O Tribunal trabalha para compreender como o abastecimento funciona no território, quais são seus principais problemas e como a população é afetada durante eventos extremos.

6.7 Ventos fortes e eventos extremos

Eventos de vento podem provocar destelhamentos, queda de árvores, interrupções de energia, danos estruturais e interrupção das atividades comunitárias.

O Tribunal busca fortalecer a capacidade de prevenção e resposta diante desses eventos.

6.8 Saúde e mudanças climáticas

A crise climática também é uma questão de saúde pública.

Calor extremo, água contaminada, problemas de saneamento, enchentes, vetores e interrupção de serviços podem gerar impactos diretos e indiretos sobre a saúde da população.

7. QUAL É O FUNDAMENTO DO TRIBUNAL?

O Tribunal da Terra possui quatro fundamentos principais:

7.1 Justiça climática

As mudanças climáticas não atingem todas as pessoas da mesma maneira.

Quem possui menos recursos e menor capacidade de adaptação frequentemente enfrentam maiores riscos.

Por isso, combater a crise climática também significa combater desigualdades.

7.2 Participação comunitária

Nenhuma estratégia climática deve ser construída exclusivamente de cima para baixo.

A população precisa participar da identificação dos problemas, da definição das prioridades e da construção das soluções.



O conhecimento produzido pelos moradores é uma ferramenta fundamental para compreender o território.

7.3 Educação climática

O Tribunal transforma conceitos técnicos em conhecimento acessível.

A população precisa compreender:

o que está acontecendo → por que está acontecendo → como isso afeta sua vida → o que pode fazer → quem pode cobrar → como se preparar.

7.4 Incidência e transformação

Conhecimento sem ação produz pouca transformação.

Por isso, o Tribunal busca transformar informações em:

- diagnósticos;
- relatórios;
- mapas;
- campanhas;
- protocolos;
- propostas;
- projetos;
- articulação institucional;
- reivindicações;
- ações comunitárias;
- políticas públicas.

8. MISSÃO

Fortalecer comunidades para compreender, enfrentar e se adaptar às mudanças climáticas por meio da educação, participação social, produção de conhecimento territorial, mobilização comunitária e incidência na construção de soluções sustentáveis e justas.



9. VISÃO

Construir comunidades mais **informadas, organizadas, resilientes e capazes de participar das decisões que determinam seu futuro ambiental e climático.**

O Tribunal busca contribuir para que o território deixe de ser apenas receptor de políticas públicas e passe a ser também **produtor de conhecimento e soluções.**

10. OBJETIVO GERAL

Desenvolver uma plataforma comunitária permanente de educação climática, diagnóstico territorial, participação social e incidência pública, fortalecendo a capacidade das comunidades de prevenir, enfrentar e se adaptar aos impactos das mudanças climáticas.

11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar os principais riscos climáticos existentes no território.
2. Registrar problemas ambientais e de infraestrutura relacionados à vulnerabilidade climática.
3. Produzir conhecimento a partir da experiência dos moradores.
4. Promover educação climática acessível e territorializada.
5. Formar agentes comunitários capazes de reconhecer riscos e orientar a população.
6. Desenvolver protocolos comunitários de prevenção e resposta a eventos extremos.
7. Estimular a participação popular nas políticas ambientais e climáticas.
8. Criar canais de diálogo entre comunidades, organizações, universidades, especialistas e poder público.
9. Produzir dados e evidências que possam subsidiar políticas públicas.
10. Incentivar soluções baseadas na natureza e outras estratégias de adaptação.
11. Fortalecer a cultura de prevenção em vez da atuação somente após os desastres.
12. Ampliar a capacidade das comunidades de reivindicar direitos relacionados ao meio ambiente, infraestrutura, saneamento e segurança climática.



12. OS EIXOS DE ATUAÇÃO

O Tribunal será estruturado em sete grandes eixos:

EIXO 1 — EDUCAÇÃO CLIMÁTICA

Levar conhecimento científico para uma linguagem simples, acessível e conectada à realidade dos moradores.

EIXO 2 — DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

Mapear problemas, riscos, vulnerabilidades, equipamentos, recursos ambientais e pontos críticos.

EIXO 3 — CIÊNCIA CIDADÃ

Transformar moradores em participantes da produção de dados e informações sobre o território.

EIXO 4 — JUSTIÇA CLIMÁTICA

Debater quem é mais afetado pelos impactos climáticos e quais desigualdades aumentam a vulnerabilidade.

EIXO 5 — PREVENÇÃO E RESILIÊNCIA

Criar estratégias comunitárias para preparação, resposta e recuperação diante de eventos extremos.

EIXO 6 — INCIDÊNCIA

Transformar os dados e demandas produzidos pelo território em propostas e instrumentos de diálogo com instituições públicas e privadas.

EIXO 7 — SOLUÇÕES

Estimular projetos de adaptação, educação ambiental, infraestrutura verde, recuperação ambiental, gestão de resíduos, segurança hídrica e outras soluções adequadas ao território.



13. COMO FUNCIONA O "JULGAMENTO"?

O Tribunal pode ser organizado em ciclos.

1º — DENÚNCIA

A comunidade apresenta um problema.

Exemplo:

"Nossa rua alaga sempre que chove forte."

2º — INVESTIGAÇÃO

O Tribunal coleta relatos, registros, fotografias, vídeos, dados e informações técnicas.

3º — ESCUTA

Moradores, especialistas, organizações e instituições são convidados para compreender diferentes perspectivas.

4º — DIAGNÓSTICO

O problema é analisado considerando suas causas, impactos e relação com a vulnerabilidade climática.

5º — DEBATE

A comunidade discute:

Quem é afetado?

Por que acontece?

O que poderia prevenir?

Quem precisa agir?

6º — PROPOSTA

São construídas soluções possíveis e responsabilidades compartilhadas.

7º — INCIDÊNCIA



As propostas são encaminhadas aos atores responsáveis e transformadas em projetos, documentos, campanhas ou reivindicações.

8º — MONITORAMENTO

O Tribunal acompanha o que foi realizado e registra os avanços ou a permanência dos problemas.

14. META ESTRATÉGICA

A meta central do Tribunal da Terra é:

transformar comunidades vulneráveis aos impactos climáticos em territórios mais informados, organizados, participativos e preparados para enfrentar eventos extremos e participar da construção das políticas de adaptação climática.

Para isso, o Tribunal pretende construir, progressivamente:

- diagnósticos climáticos comunitários;
- mapas de risco e vulnerabilidade;
- banco de dados territorial;
- observatório comunitário;
- protocolos de emergência;
- campanhas de educação climática;
- formação de lideranças;
- rede de parceiros;
- projetos de adaptação;
- relatórios territoriais;
- propostas de políticas públicas.

15. INDICADORES DE IMPACTO

O Tribunal deve medir sua transformação não apenas pelo número de eventos realizados, mas pelos resultados produzidos.

Indicadores de participação

- número de moradores envolvidos;
- número de lideranças formadas;



- número de jovens envolvidos;
- participação de escolas e organizações.

Indicadores de conhecimento

- número de pessoas alcançadas pelas ações de educação climática;
- número de diagnósticos produzidos;
- quantidade de pontos de risco identificados;
- número de dados coletados pela comunidade.

Indicadores de prevenção

- protocolos comunitários elaborados;
- pessoas capacitadas;
- simulados realizados;
- canais de alerta estruturados.

Indicadores de incidência

- órgãos públicos acionados;
- demandas formalizadas;
- reuniões realizadas;
- propostas apresentadas;
- respostas institucionais recebidas.

Indicadores ambientais

- áreas recuperadas;
- ações de arborização;
- ações de gestão de resíduos;
- intervenções de drenagem;
- iniciativas de soluções baseadas na natureza.

16. O DIFERENCIAL DO TRIBUNAL

O principal diferencial do Tribunal da Terra é não separar **meio ambiente, território e população**.



O Tribunal compreende que uma árvore, uma boca de lobo, uma área de lixo, uma encosta, uma caixa d'água, uma rua sem drenagem ou uma casa atingida por uma chuva não são problemas isolados.

Eles fazem parte de um sistema.

Por isso, a proposta trabalha com uma visão integrada:

CLIMA + TERRITÓRIO + INFRAESTRUTURA + DESIGUALDADE + SAÚDE + EDUCAÇÃO + PARTICIPAÇÃO + POLÍTICA PÚBLICA.

Essa abordagem está alinhada com a literatura internacional sobre adaptação climática urbana, que defende respostas integradas envolvendo infraestrutura física, natureza, serviços públicos e participação social.

17. O TRIBUNAL E A AGENDA CLIMÁTICA DO RIO DE JANEIRO

A proposta do Tribunal possui forte convergência com a agenda climática municipal.

O planejamento estratégico do Rio para 2026–2030 estabelece metas relacionadas à prevenção e resposta a inundações e deslizamentos em áreas de populações vulneráveis, enfrentamento do calor extremo, educação climática e fortalecimento da resiliência comunitária.

O município também mantém instrumentos específicos de planejamento e monitoramento climático, incluindo políticas de mitigação, adaptação e participação social.

Nesse cenário, o Tribunal pode funcionar como uma **ponte territorial entre as políticas climáticas e a realidade cotidiana das comunidades.**

18. PRINCÍPIO CENTRAL

O Tribunal da Terra parte de uma premissa:



Não existe justiça climática sem justiça territorial.

E também de uma segunda:

Não existe adaptação climática sem participação comunitária.

A comunidade não deve ser vista somente como população vulnerável.

Ela também é:

Produtora de conhecimento, agente de prevenção, protagonista da transformação e parte da solução.

19. RESULTADO QUE O TRIBUNAL PRETENDE CONSTRUIR

No longo prazo, o Tribunal da Terra pretende contribuir para a construção de comunidades que:

- reconheçam seus riscos climáticos;
- saibam interpretar alertas;
- tenham protocolos de emergência;
- conheçam seus direitos;
- participem das decisões públicas;
- produzam dados sobre seu território;
- desenvolvam soluções locais;
- tenham maior capacidade de adaptação;
- fortaleçam redes comunitárias;
- e consigam dialogar de forma qualificada com instituições públicas e privadas.

O objetivo final não é apenas produzir conhecimento sobre a crise climática.

É aumentar a capacidade do território de agir diante dela.



20. CONCLUSÃO

O Tribunal da Terra — O Julgamento do Futuro nasce de uma necessidade concreta: aproximar a agenda climática da vida real.

Enquanto as mudanças climáticas são discutidas em conferências, planos, relatórios e instituições, seus impactos chegam diariamente às ruas, becos, casas, escolas e espaços comunitários.

O Tribunal propõe inverter essa lógica.

Em vez de levar apenas informações para a comunidade, busca **construir conhecimento com a comunidade**.

Em vez de esperar que o desastre aconteça, busca fortalecer a prevenção.

Em vez de tratar os moradores apenas como vítimas, reconhece-os como protagonistas.

Em vez de discutir o futuro de maneira abstrata, pergunta:

Que futuro estamos construindo para os nossos territórios?

E, principalmente:

quem terá o direito de participar dessa decisão?

O Tribunal da Terra existe para garantir que as comunidades estejam presentes nessa resposta.

Porque o futuro não será apenas julgado.

Ele está sendo construído agora.